



INFORMATIVO MENSAL

NOVEMBRO/2025

SUMÁRIO

LEGISLAÇÃO FEDERAL

- Câmara aprova isenção de tributos para doação de medicamentos a entidades beneficentes.....1
- Fazenda reduz para 2,2% projeção de crescimento do PIB em 2025.....1
- MTE inicia a cobrança das empresas que não estão declarando ou recolhendo as prestações de Empréstimo Consignado.....2
- STF cancela tese jurídica da revisão da vida toda do INSS.....4

LEGISLAÇÃO FEDERAL

Câmara aprova isenção de tributos para doação de medicamentos a entidades beneficentes

A Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que isenta de tributos federais a doação de medicamentos para os entes federativos e entidades beneficentes. O texto será enviado à sanção presidencial.

Foram aprovadas em Plenário, nesta segunda-feira (3), emendas do Senado ao Projeto de Lei 4719/20, apresentado pelo ex-deputado General Peternelli (SP).

Segundo o relator da proposta, deputado Moses Rodrigues (União-CE), as emendas melhoraram o texto saído da Câmara, em especial a definição de quais entidades poderão ser consideradas de utilidade pública.

A primeira versão aprovada do projeto previa a isenção apenas de doações feitas em benefício de entidades beneficentes certificadas por meio da Lei Complementar 187/21, de Santas Casas e da Cruz Vermelha.

Com as emendas, a administração indireta de entes federativos também será contemplada com o incentivo à doação, além de entidades consideradas de utilidade pública como:

organização social para gestão não lucrativa de serviços públicos (Lei 9.637/98); organização da sociedade civil de interesse público de natureza não lucrativa que firme parceria com o poder público (Lei 9.790/99); e organização da sociedade civil não lucrativa que firme parcerias de cooperação com o poder público (Lei 13.019/14).

A Câmara manteve outros trechos do texto do relator, como o prazo limite dentro do qual a indústria farmacêutica poderá doar medicamentos de, no mínimo, seis meses antes do vencimento do produto.

A intenção é evitar a incineração pela indústria farmacêutica de milhares de toneladas de remédios com, pelo menos, alguns meses de validade. "Quem ganha é a saúde do Brasil com a oportunidade de receber doações", afirmou Rodrigues.

Durante o debate do projeto, a deputada Adriana Ventura (Novo-SP) ressaltou que o desperdício de medicamentos é algo "absurdo" em um país com tanta deficiência e gastos na área.

Prazo de validade

Os governos e as entidades deverão utilizar os medicamentos dentro dos seus respectivos prazos de validade, ficando a cargo delas a responsabilidade pelo controle da validade.

Os medicamentos recebidos com a isenção poderão ser utilizados apenas para atividades assistenciais e sem fins lucrativos, proibindo-se a comercialização ou a dispensação de medicamentos que façam uso de marcas ou signos que indiquem empresas ou estabelecimentos não autorizados como indústria farmacêutica.

Tributos

Os tributos envolvidos na isenção concedida são o PIS, a Cofins e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Fazenda reduz para 2,2% projeção de crescimento do PIB em 2025

A desaceleração da economia provocada por juros altos surtirá efeitos sobre a atividade econômica brasileira. O Ministério da Fazenda reduziu de 2,3% para 2,2% a projeção de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB - soma das riquezas produzidas no país) em 2025. A estimativa foi divulgada nesta quinta-feira (13), em Brasília, no Boletim Macrofiscal da Secretaria de Política Econômica (SPE).

Segundo o ministério, a revisão decorre do desempenho mais fraco da economia no terceiro trimestre e dos efeitos defasados da política monetária restritiva. Para 2026, a projeção de crescimento foi mantida em 2,4%.

Inflação acima da meta

Informativo Sindromed -RJ

A projeção para a inflação oficial (IPCA) em 2025 caiu de 4,8% para 4,6%, mas o índice ainda deve encerrar o ano acima do teto da meta - fixado em 4,5% pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Para 2026, a expectativa foi revisada de 3,6% para 3,5%. A SPE prevê que a inflação deve convergir para 3,2% até o segundo trimestre de 2027, horizonte considerado relevante para a política monetária.

Segundo a SPE, a redução na projeção reflete fatores como:

valorização do real; menor inflação no atacado para produtos agropecuários e industriais; excesso de oferta global de bens; aplicação da bandeira amarela nas tarifas de energia em dezembro.

Principais projeções da Fazenda

Indicador	2025	2026
PIB real	de 2,3% para 2,2%	mantido em 2,4%
IPCA	de 4,8% para 4,6%	de 3,6% para 3,5%

Fonte: Ministério da Fazenda

Desempenho setorial

A revisão do PIB para 2025 mostra dinâmicas distintas entre os setores da economia. A agropecuária foi o destaque positivo com previsão de crescimento elevada de 8,3% para 9,5%.

A indústria recuou de 1,4% para 1,3%, e o setor de serviços passou de 2,1% para 1,9%.

Para 2026, o crescimento projetado de 2,4% deve ser sustentado por uma recuperação mais intensa na indústria e nos serviços, compensando a esperada desaceleração da agropecuária.

Atividade doméstica

O boletim aponta que a economia brasileira segue em trajetória de desaceleração, reflexo dos juros elevados e da contração no crédito.

“Os efeitos cumulativos da política monetária restritiva continuam impactando a atividade”, destacou a SPE.

Embora o desemprego permaneça em nível historicamente baixo, o relatório observa redução da população ocupada e ritmo mais lento de crescimento dos rendimentos no terceiro trimestre.

Tarifas dos EUA

No cenário internacional, o boletim afirma que a atividade global permanece resiliente, mas alerta para incertezas comerciais e geopolíticas.

O documento cita o impacto negativo das tarifas impostas pelos Estados Unidos às exportações brasileiras. Entre agosto e outubro de 2025, as vendas do Brasil para os EUA caíram US\$ 2,5 bilhões, uma redução de 24,9% em relação ao mesmo período de 2024.

O Ministério da Fazenda informou que o governo tem buscado diversificar mercados e adotar políticas de apoio ao setor exportador. O boletim menciona ainda que o diálogo entre os presidentes do Brasil e dos Estados Unidos pode contribuir para reduzir as tarifas. Outros índices de preços

As projeções para outros índices também foram revisadas para baixo. A estimativa para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) - usado para corrigir o valor do salário mínimo - caiu de 4,7% para 4,5% neste ano.

A previsão para o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) recuou de 2,6% para 1,4%, refletindo a queda do dólar, que influencia bastante esse índice.

Orçamento

Divulgado a cada dois meses pela Secretaria de Política Econômica, o Boletim Macrofiscal apresenta as principais projeções e análises sobre o desempenho da economia brasileira. O documento é utilizado como referência para a elaboração do Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas, que orienta a execução do Orçamento, com medidas de bloqueio e contingenciamento, tipos de cortes temporários de despesas.

O bloqueio incide sobre os gastos que superam o limite de crescimento anual de despesas do arcabouço fiscal. O contingenciamento ocorre quando a falta de receitas compromete o cumprimento da meta de resultado primário.

Fonte: Agência Brasil

MTE inicia a cobrança das empresas que não estão declarando ou recolhendo as prestações de Empréstimo Consignado

O Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretaria de Inspeção do Trabalho, notificou cerca de 165 mil empregadores que não estão cumprindo suas obrigações no Programa Crédito do Trabalhador, conforme a Lei nº 10.820/2003.

Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretaria de Inspeção do Trabalho, notificou os empregadores que não estão cumprindo suas obrigações no Programa Crédito do Trabalhador, conforme a Lei nº 10.820/2003. Na competência setembro/2025, cerca de 95 mil empresas deixaram de realizar o desconto das parcelas de empréstimo consignado informadas pela Dataprev via Portal Emprega Brasil. Além disso, quase 70 mil empregadores realizaram o desconto dos trabalhadores, mas não efetuaram o recolhimento no prazo, via guias do FGTS Digital.

As irregularidades cometidas pelos empregadores têm diminuído a cada mês, ajudando a reduzir os riscos dessa linha de crédito e consequente redução de juros aos trabalhadores. No entanto, é importante a atenção das empresas na realização de descontos na folha de pagamento para não trazer dificuldades para os próprios trabalhadores.

Conforme listagem disponível no Portal Emprega Brasil – que apresenta a relação MENSAL dos descontos de empréstimos consignados previstos para todos os trabalhadores –, a empresa deve realizar a apuração de remuneração disponível de cada empregado seguindo as orientações do artigo 30 da Portaria MTE nº 435/2025, e realizar o desconto na folha de pagamento do mês.

A empresa que deixar de realizar os descontos de parcelas de empréstimo consignado para trabalhadores que possuam margem de até 35% da remuneração disponível estará sujeita à multa no valor de R\$ 100,00 a R\$ 300,00 por trabalhador em cada mês que deixar de cumprir essa obrigação legal, conforme inciso VI do artigo 23, combinado com o artigo 17-A da Lei nº 8.036/1990.

A empresa que efetuar o desconto/retenção de parcelas de empréstimo consignado deve realizar o recolhimento dos valores até o dia 20 do mês seguinte, junto com os valores de FGTS da folha de pagamento da competência.

O empregador que não realizar o pagamento via guia do FGTS Digital ou do DAE do eSocial dentro do prazo de vencimento, deverá acionar os canais de atendimento das instituições consignatárias (bancos) para a devida regularização, inclusive com a responsabilidade pelos recolhimentos de juros e encargos devidos pelo atraso, conforme § 3º do artigo 28 da Portaria MTE nº 435/2025.

A empresa que deixar de realizar o pagamento das parcelas de empréstimo consignado retidas estará sujeita à multa no valor de 30% do valor retido, além da emissão de Termo de Débito Salarial (TDS) com valor de título executivo extrajudicial, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 15.179/2025.

Em caso de dúvidas, acesse:

=> Portal Emprega Brasil: <https://servicos.mte.gov.br/empregador>

=> Portaria MTE nº 435/2025: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mte-n-435-de-20-de-marco-de-2025-619007509>

=> Manual Operacional do Empregador e Perguntas Frequentes: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/credito-do-trabalhador>

Informativo Sindromed -RJ

=> eSocial: <https://www.gov.br/esocial/pt-br>

=> FGTS Digital: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/empregador/fgtsdigital>

Alerta: Evite golpes. Somente acesse e utilize os canais oficiais de comunicação e de cumprimento de obrigações. A Auditoria-Fiscal do Trabalho não encaminha guias de recolhimento por e-mail, cabendo ao empregador providenciar sua geração exclusivamente por meio da plataforma do FGTS Digital.

Fonte: MTE

STF cancela tese jurídica da revisão da vida toda do INSS

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu nesta quarta-feira (26) cancelar a tese jurídica que permitiu revisão da vida toda das aposentadorias do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A decisão foi tomada durante julgamento virtual.

Pelo placar de 8 votos a 3, a maioria dos ministros decidiu ajustar o entendimento da Corte, que não permite mais a revisão dos benefícios desde o ano passado.

Além de cancelar a tese definitivamente, o STF reafirmou que os aposentados não terão que devolver valores que foram pagos por meio de decisões definitivas e provisórias assinadas até 5 de abril de 2024, data na qual foi publicada a ata do julgamento que derrubou a tese de revisão da vida toda.

O STF também entendeu que os aposentados não terão que pagar honorários sucumbenciais, que são devidos aos advogados à parte que perde a causa. A medida vale para pessoas que estavam com processos pendentes de conclusão na Justiça até 5 de abril de 2024.

Pela decisão, os processos que estavam parados em todo país à espera da decisão definitiva do STF também voltarão a tramitar.

Entenda

Em março do ano passado, o Supremo decidiu que os aposentados não têm direito de optarem pela regra mais favorável para recálculo do benefício.

A decisão anulou outra deliberação da Corte favorável à revisão da vida toda. A reviravolta ocorreu porque os ministros julgaram duas ações de inconstitucionalidade contra a Lei dos Planos de Benefícios da Previdência Social (Lei 8.213/1991), e não o recurso extraordinário no qual os aposentados ganharam o direito à revisão.

Ao julgarem constitucional as regras previdenciárias de 1999, a maioria dos ministros entendeu que a regra de transição é obrigatória e não pode ser opcional aos aposentados.

Antes da nova decisão, o beneficiário poderia optar pelo critério de cálculo que renda o maior valor mensal, cabendo ao aposentado avaliar se o cálculo de toda vida poderia aumentar ou não o benefício.

Fonte: Agência Brasil